



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 110, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 382.286,23 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, para atender à necessidade de dotação orçamentária com despesas da Secretaria de Governo, referente ao Processo 3.998/2022;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, para atender à necessidade de dotação orçamentária com despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, referente a contratação de empresa para elaboração de projetos para formalização de convênios;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 382.286,23 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>2 SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>		
<b>02.02.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.02.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.02.01</b>	339093.04.122.0001.2.002.01.110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 16) 52.286,23
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>		
<b>02.12.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.12.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.12.01</b>	449051.15.451.0008.2.057.01.100169	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 148) 330.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 03 de maio de 2022 – 323ª da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município